

## S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

### Despacho n.º 428/2007 de 2 de Maio de 2007

Delego em José Maria de Freitas Silva, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha das Flores, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de uma parcela de terreno com a área 44 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 22 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 00279 da freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, destinada à obra de “Reabilitação da Estrada Regional n.º 1-2.ª Santa Cruz – 2.ª Fase – Ribeira da Cruz” a adquirir a António da Mota Salvador e outros, pelo valor de € 17.760,00 (dezassete mil setecentos e sessenta euros), e aprovo a respectiva minuta, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

11 de Abril de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

#### Compra e venda

Aos — dias do mês de — de dois mil e sete, na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no número quatro do artigo décimo do Decreto Regulamentar Regional número doze barra noventa e oito barra A, de seis de Maio, (DRR n.º 12/98/A, de 06 de Maio), compareceram como outorgantes.

Em primeiro lugar:

A) António da Mota Salvador, titular do Bilhete de Identidade n.º 2020457, vitalício, emitido pelos S.I.C.C. de Lisboa, aos seis dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e nove, com o NIF 111 833 280, casado, sob o regime de comunhão geral de bens, com Inês de Castro Mota Salvador, titular do Bilhete de Identidade n.º 1028239, emitido pelos S.I.C.C. de Lisboa, no primeiro dia do mês de Julho de mil novecentos e oitenta, com o NIF 197 839 673, ambos naturais da freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores e residentes em Vales, da referida freguesia e concelho.

B) José Luís Mendonça de Freitas Ribeiro, titular do Bilhete de Identidade n.º 5067287, emitido pelos S.I.C. de Angra do Heroísmo, aos vinte e nove dias do mês de Agosto de dois mil e três, com o NIF 111 596 785, casado, sob o regime de comunhão geral de bens, com Gina Maria Silveira de Mendonça de Freitas Ribeiro, titular do Bilhete de Identidade n.º 7505850, emitido pelos S.I.C. de Angra do Heroísmo, aos dezoito dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e oito, com o NIF 105 423 823, ambos naturais da freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores e residentes na Rua das Flores, da referida freguesia e concelho.

C) José Orlando Fernandes Castro, titular do Bilhete de Identidade n.º 13197896, emitido pelos S.I.C. de Angra do Heroísmo, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e dois, com o NIF 217 872 158, e Sónia Cristina Fernandes de Castro, titular do Bilhete de Identidade n.º 12822645, emitido pelos S.I.C. de Angra do Heroísmo, aos vinte e nove dias do mês de Junho de dois mil e cinco, com o NIF 218 234 279, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores e residentes na referida freguesia e concelho.

Em segundo lugar:

José Maria de Freitas Silva, casado, natural da freguesia de Lomba, concelho de Lajes das Flores, titular do Bilhete de Identidade n.º 5089271, emitido pelos S.I.C. de Angra do Heroísmo, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dois, com domicílio necessário na Praça Marquês de Pombal, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha das Flores, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, com o NIPC

512 047 855, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de onze de Abril de dois mil e sete.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo outorgante por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de quarenta e quatro metros quadrados (44 m<sup>2</sup>) a desanexar do prédio sito à Rua da Terça, inscrito na matriz predial rústica no artigo 22 da freguesia e concelho de Santa Cruz, com o valor patrimonial de € 460,68 (quatrocentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos) e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00279/Santa Cruz, com registo de aquisição a favor dos vendedores, efectuado, respectivamente, pela inscrição G-1, Apresentação 02, de sete de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, na proporção de 5/9, G-2, Apresentação 03, de nove de Março de dois mil e um, na proporção de 1/3 e G-3, Apresentação 02, de catorze de Dezembro de dois mil e seis, na proporção de 1/9, pelo valor total de € 17.760,00 (dezassete mil setecentos e sessenta euros), que inclui a título de indemnização pela destruição de um palheiro o montante de € 17.100,00 (dezassete mil e cem euros), que os vendedores declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores e conforme despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de onze de Abril de dois mil e sete, a compra da parcela objecto do presente negócio jurídico, e que a mesma se destina à obra de “ .

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima identificado, conforme certidão de teor passada pelo Serviço de Finanças do concelho de Santa Cruz das Flores, datada de dez de Outubro de dois mil e seis e as registrais pela certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores, datada de dois de Abril de dois mil e sete.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores estando, por isso, isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do CIMTOI, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12.11), assim como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, (Lei n.º 150/99, de 11.09), alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12.11).

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.

Os Primeiros Outorgantes,

O Segundo Outorgante,

A Notária Privativa.